PROCESSO N° 20260029450

Ato de Dispensa de Licitação.
Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de 100 (cem) galões de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo)**,** com capacidade de 20 (vinte) litros cada, totalizando 2.000 (dois mil) litros, destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores movidos a diesel da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental/GO.

Em atendimento às demandas desta Secretaria, informa-se que a despesa estimada está em conformidade com o limite estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualiza os valores de dispensa de licitação previstos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas**,** com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2° Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior**,** a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO 24 de novembro de 2026.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 371/2025